



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “DECRETO N.º 4.905”

**DATA:** 13 de dezembro de 2018.

**SÚMULA:** Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nas datas que menciona.

**O SR. MOACIR OLIVATTI,** Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal - LOM:

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, nas datas que menciona.

**Dia 24 e 31 de dezembro de 2018 não haverá expediente.**


**O expediente do dia 26 de dezembro de 2018 será das 13h. às 17h.**

**Parágrafo Único** - A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12),  
DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal